

LEI Nº 5.067/2023

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Várzea Grande, o Dia Municipal da ADHONEP – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal da Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno - Adhonep, que passará a constar no Calendário Oficial do Município de Várzea Grande e será comemorado, anualmente, no dia 19 de março - data em que se comemora tanto o Dia Internacional como o Dia Nacional da Adhonep.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do ADHONEP Internacional:

I – divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia da ADHONEP Internacional, por meio de eventos em parceria com empresários, autoridades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II – fomentar a educação social e cívica para a sociedade de Várzea Grande;

III – esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV – conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V – criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos de Várzea Grande;

VI – promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais do adhonepianos; e

VII – divulgar dados sobre os trabalhos realizados pela ADHONEP.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30
de maio de 2023.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Futebol), os membros apresentaram o empreendimento, mostrando sua localização, fazendo alguns comentários sobre o processo e distribuíram aos membros para posterior manifestação. A palavra voltou para o presidente em exercício que informou sobre a última pauta da reunião, análise do EIV MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA ("Canto das Mangueiras"), onde os membros foram informados sobre o empreendimento e se dispuseram a analisar o mesmo e trazer as suas contribuições na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 10:30 horas, sendo lavrada e lida e aprovada a presente ata. Várzea Grande, 30 de março de 2023.

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, representantes: Gleiton Matos Martins Lucas Amaral Patrícia Mendes de Oliveira José Antônio da Silva João Clímaco Viana Filho

2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável: Cintia da Silva Serrano Eva Patrícia da Silva Marques

3. Secretaria Municipal de Viação e Obras Waldisney Moreno Jhonatan da Silva Gusmão

4. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana Letícia Vitor Dias da Silva Claudio José da Silva

5. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos Enodes Soares Ferreira

6. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária Michele Kovacs Vicente Gomes de Lacerda

7. Departamento de Água e Esgoto - DAE Wilhan Douglas dos Reis Carlos Cesar Barros Pereira Pedro Pinto da Silva Filho

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 130, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Destituir Responsabilidade Técnica de enfermagem de Pronto Atendimento – UPA Cristo Rei, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º- Destituir a Responsabilidade Técnica de enfermagem pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cristo Rei a servidora Naila Izabel Alves Rodrigues, enfermeira/Concursada COREN/MT 214981 a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Fica destituída das responsabilidades e atribuições conferidas pela Portaria GAB/SMS/VG nº 118, de 05 de setembro de 2019

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023

Carlos Alberto Simões de Arruda, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, NOMEIA a partir de 01 de junho de 2023, do cargo em comissão GERENTE DEPARTAMENTO COMERCIAL DGA 6, o servidor abaixo, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

LEANDRO HUMBERTO DE ARAUJO	GERENTE DEPARTAMENTO COMERCIAL	DGA – 6
----------------------------	--------------------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

LEI Nº 5.067/2023

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Várzea Grande, o Dia Municipal da ADHONEP – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal da Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno- Adhonet, que passará a constar no Calendário Oficial do Município de Várzea Grande e será comemorado, anualmente, no dia 19 de março - data em que se comemora tanto o Dia Internacional como o Dia Nacional da Adhonet.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do ADHONEP Internacional:

I – divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia da ADHONEP Internacional, por meio de eventos em parceria com empresários, autoridades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II – fomentar a educação social e cívica para a sociedade de Várzea Grande;

III – esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV – conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V – criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos de Várzea Grande;

VI – promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais do adhonetianos; e

VII – divulgar dados sobre os trabalhos realizados pela ADHONEP.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de maio de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 507/2023

Designa os membros para compor Comissão que realizará a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores efetivos e contratados no âmbito da Administração Direta do Município de Várzea Grande - MT.

O Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande – MT, Osvaldo Botelho de Campos Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, dos (as) servidores (as) efetivos (as) e contratados (as) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT. I – Jonas Santana Leite – matrícula nº 23154 – Agente Técnico do SUS – Perfil Técnico em Segurança do Trabalho; II – Paula Gonçalves Maciel Gomes – matrícula nº 151844 – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Engenharia de Segurança no Trabalho; III – Marcos Rodrigues da Silva – matrícula nº 31375 – Superintendente de Gestão de Pessoas; IV – Jucilene Santana da Silva Marques – matrícula nº 96321 – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.